**Portaria n°085/2020 14 de setembro 2020.**

“Dispõe sobre concessão de férias o Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

 **Mauricio Honório de Carvalho,** Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal**,JOSÉ RICARDO GUIRADO** devidamente autuado e deferido;

 **R E S O L V E:**

 **1 –** Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal ,**JOSÉ RICARDO GUIRADO** portador do RG. n°.32.135.830-2/SSP/SP, titular do cargo de Cirurgião Dentista , do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

 **2 –** A presente férias no período 2019/2020 tem vigência de trinta dias com início em 14 de setembro de 2020 e encerramento 13 de outubro de 2020.

 **3 –** À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

 **4 –** Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

 Prefeitura Municipal de São Francisco,

 Aos 14 de setembro de 2020.

**Mauricio Honório de Carvalho**

**Prefeito Municipal**